



ARQUIVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidência

PLC nº 010/2016

Projeto de Lei Nº	Tramitação
Mensagem Nº	Agenda Nº
Assunto: Art. 102 — CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI — Proc. ADMINISTRATIVO Nº 001902/2016 PROJETO DE LEI 13/09/2016 16:46:16 — PREFEITO MUNICIPAL — Dispõe sobre revogação de dispositivos constantes da Lei Complementar nº 006/2007, e dá outras providências.	Às Comissões: _____ / _____ / _____ 1ª Discussão: _____ / _____ / _____ 2ª Discussão: _____ / _____ / _____
Data: 010 de Lei Nº _____ / _____	Votação: _____ / _____ / _____
Autor: _____ Obs.: Art. 102 SÚNICO	Aprovado: _____ _____ / _____ / _____
_____ _____	Rejeitado: _____ / _____ Votos _____ / _____ / _____
_____ _____ _____	Retirado: _____ / _____ / _____



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICIPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 09 de setembro de 2016.

OF. GAB. CMG Nº. 074/2016
Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei Complementar instruído pela MENSAGEM Nº. 053/2016 – que **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	13 SET. 2016
Nº:	PROCOLO 1902 A

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 09 de setembro de 2016.

MENSAGEM Nº. 053/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Edis dessa Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar que prevê a **REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpre-nos informar-lhes que a equipe técnica da Secretaria da Fazenda (**SEMFA**) analisou e, por conseguinte, indicou a retificação do texto normativo, com vistas a corrigir distorções na redação original da Lei Complementar Nº. 008/2007 - Código Tributário Municipal, possibilitando a revogação dos dispositivos indicados na proposta de Lei Complementar.

Releva pontuar que, a proposição de lei é decorrente do ATO RECOMENDATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Estas são as razões, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei Complementar à elevada consideração desse Parlamento Municipal, solicitamos ainda que seja apreciada, em regime de urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	13 SET. 2016
Nº:	PROCOLO 1302



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2016

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS
CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2007 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

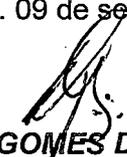
Art. 1º - Ficam **REVOGADOS** o Inciso I, do Art. 349; o Art. 350 e 351, constantes da Lei Complementar Nº. 008/2007.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Complementar Nº. 008/2007.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES. 09 de setembro de 2016


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 11.348/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	13 SET. 2016
Nº:	PROCOLO 1302